



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NÚMERO "24" VINTE E QUATRO

De 23 de Junho de 1.966.

Autoriza o Prefeito a adquirir uma área de terreno para alargamento - da Rua Primitiva Giazzi, neste Mu - nicipio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 20 (vinte) de Junho de 1.966, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a adquirir uma área de terreno, de propriedade do senhor Francisco Paula Rizzo, com 1.149,90 metros quadrados, localizado nesta cidade, abaixo descrito, para o alargamento da Rua Primitiva Giazzi.

Descrição do perímetro: - Começa na Rua 9 de Julho, seguindo em linha réta até encontrar com propriedade da Prefeitura Municipal nos limites do cemitério local; Largura de oito metros lineares e com o comprimento de 143,70 metros lineares; A referida área tem como divizas de um lado a Rua Primitiva Giazzi e de outro o próprio proprietário, fazendo cabeceira de um lado com a Avenida 9 de Julho e de outro com terrenos desta Prefeitura; Valor total a ser pago pela referida área será de R\$. 475.000 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 23 de Junho de 1.966. (Vinte e três de Junho de mil novecentos e sessenta e seis).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Pública na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.
Registrada às folhas 24 do competente livro nº. 1 (HUM)